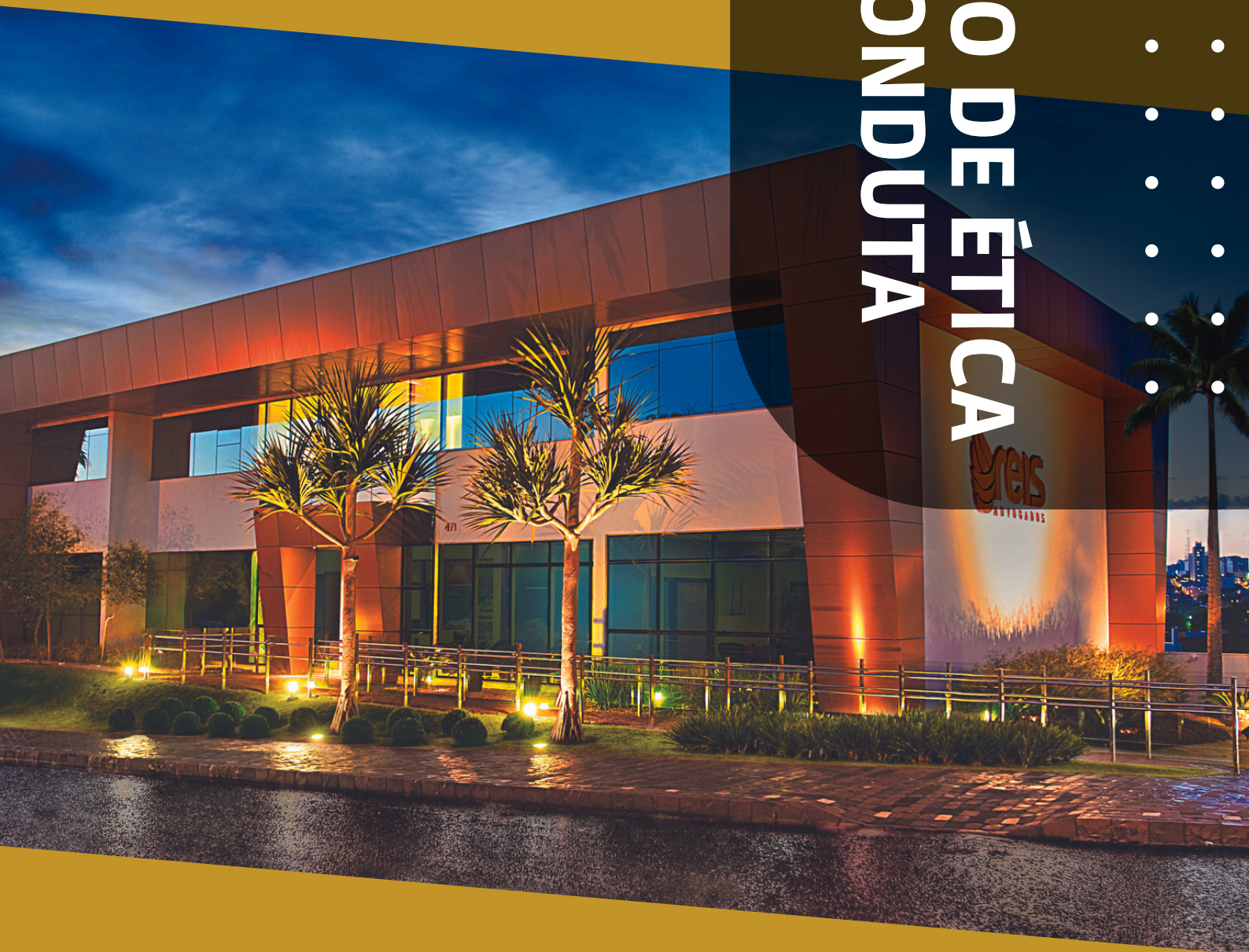


2025

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA



SUMÁRIO

1. Introdução E Abrangência	6
2. Objetivo	7
3. Divulgação	8
4. Nossos Princípios	9
5. Ambiente de Trabalho	11
6. Relacionamento com Clientes	12
7. Relações com Terceiros e Parceiros	13
7.1 Conflito de Interesses	14
7.2 Fraude e Corrupção	15
7.3 Órgãos Governamentais	16
7.4 Doações e Patrocínios	16
7.5 Brindes e Gratificações	17
7.6 Concorrência Desleal	17
7.7 Políticas De Compra e Fornecedores	18
8. Comunicação e Tecnologia	19
8.1 Redes Sociais	20
8.2 Imprensa	21
9. Informações Financeiras, Confidencialidade e Dados	22
9.1 Informações Financeiras e Controles Internos	23
9.2 Confidencialidade e Dados	24
10. Postura Ética Empresarial	25
11. Cumprimento do Código de Conduta	30

Caros colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes Reis Advogados.

A ética é um pilar fundamental em todos os aspectos das atividades do nosso escritório.

Nossa conduta se pauta em agirmos com honestidade, responsabilidade e respeito em nossas interações.

Por estas razões, apresentamos aos nossos colaboradores e à sociedade, nosso Código de Ética e Conduta com os princípios e valores primordiais de nosso escritório, afim de que nossa atuação seja conhecida e reconhecida de maneira homogênea por todos.

Por meio deste código o escritório REIS ADVOGADOS, reafirma seu compromisso com a ética profissional, boas práticas e foco na simplicidade com excelência, acreditando ser esta a receita de seu sucesso.

Sócios, gestores, supervisores, advogados, colaboradores, parceiros, fornecedores, estagiários, clientes, e todos aqueles que conosco mantêm relação, deverão estar alinhados com nossos valores que vem representados por nosso código de ética e conduta.

Destacamos que qualquer violação ou suspeita de violação ao código deve ser prontamente comunicada ao departamento de Gestão Compliance, Gestão de Pessoas, ou diretamente à alta administração. Garantimos total confidencialidade e não toleraremos qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa fé.

Reforçamos também a importância da atualização constante sobre as leis e regulamentações aplicáveis às nossas áreas de atuação, para que possamos oferecer serviços jurídicos de alta qualidade e em conformidade com as melhores práticas do mercado.

Contamos com o comprometimento de cada um de vocês na adesão aos princípios e valores estabelecidos em nosso Código de Ética e Conduta.

Juntos, avançaremos no futuro, fortalecidos em um escritório íntegro, confiável, respeitado e admirado por toda a nossa sociedade.


MARCUS REIS
CEO - REIS ADVOGADOS



OBRIGADO

PREMISSA

A justiça é nossa
bússola moral.

ESSÊNCIA

Nós vamos além.

PROPÓSITO

Dar poder e segurança
para os nossos.

VALORES

REIS ADVOGADOS tem 3 valores centrais para orientar seus comportamentos. Cada valor traz um resultado prático como resultado da sua aplicação. São eles

DEDICAÇÃO



A dedicação supera o impossível

INOVAÇÃO



Antecipamos o futuro

SOLUÇÃO



Somos resolvedores de problemas

1. INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA



Código de ética ou Código de conduta é um documento que contém os princípios e valores praticados por uma instituição e possui o propósito de oportunizar um comportamento uniforme a todos que compõem a organização e aquele que com ela se relacionam.

Sabendo disso nosso Código de Ética e Conduta visa apresentar os princípios e valores primordiais deste escritório a todos que com ele se relacionam, de modo que sua atuação seja homogênea em todos os níveis, principalmente em relação à ética, valores e ações a serem empregadas no dia a dia deste escritório.

Por meio deste código o escritório REIS ADVOGADOS, reafirma seu compromisso com a ética profissional, boas práticas e foco na simplicidade com excelência, acreditando ser esta a receita de seu sucesso. Sócios, gestores, supervisores, advogados, colaboradores, parceiros, fornecedores, estagiários, clientes, e todos aqueles que mantêm relação com o escritório REIS ADVOGADOS deverão conhecer, atender e respeitar as diretrizes estabelecidas neste código.

2.OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta tem como finalidade nortear o modo de atuação de todos aqueles que mantêm relações com o escritório REIS ADVOGADOS, sejam elas fixas ou esporádicas e sem distinção de níveis de hierarquia.

Este documento contém os princípios norteadores da estrutura do escritório REIS ADVOGADOS, além de regular questões de convivência no ambiente de trabalho, o que ocorre de modo uniforme, sem distinção de hierarquia, setores ou funções.



Orienta também relações com terceiros, quais serão pautadas em total transparência e objetividade, além da segurança das atividades de todos os profissionais envolvidos, livres de qualquer tipo de discriminação.

Por fim, este código estabelece os critérios basilares da confidencialidade, atributo este que garante segurança e sigilo de todas as informações utilizadas pelo escritório, bem como seu respeito à privacidade e correto tratamento de dados, em especial financeiros e pessoais.

3.DIVULGAÇÃO

Este Código de conduta ficará disponível no website do escritório REIS ADVOGADOS, no seguinte endereço eletrônico: reisadvogados.com, para consulta de qualquer pessoa, colaborador, sócio, associado e, ou, qualquer prestador de serviço vinculado ao escritório REIS ADVOGADOS.

A diretoria do escritório REIS ADVOGADOS, juntamente com a área de compliance, cumpre:

01

Assegurar o fiel cumprimento deste Código de Conduta;

02

Comunicar aos novos colaboradores sobre este código, aplicando o devido treinamento e colendo a respectiva ciência e concordância;

03

Realizar a ampla divulgação deste código de conduta, com as respectivas atualizações, por meio dos sistemas de comunicação internos e externos;

04

Esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo e aplicabilidade.

4. NOSSOS PRINCÍPIOS

CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA

Este código busca orientar todos aqueles que se relacionam com o escritório REIS ADVOGADOS a observar a ética em suas relações, a legislação e todas as regras, políticas e fluxos deste escritório.

De modo a auxiliar a quase toda e qualquer situação, segue a frente princípios basilares de nossa estrutura.

SOMOS UMA GRANDE EQUIPE

O escritório REIS ADVOGADOS não se separa das pessoas que o integram, de modo que as ações de um refletem em todos. Os acertos e erros são de todos, logo que todas os atos realizados, repercutem na reputação do escritório REIS ADVOGADOS.



NOSSA ATUAÇÃO, NOSSA RESPONSABILIDADE

Somos responsáveis por nossas condutas, pela qualidade dos serviços fornecidos e, pela seriedade de nossas ações e decisões.



INTEGRIDADE EM COMPROMISSO ÉTICO E LEGAL

Todas as nossas ações sempre são realizadas em cumprimento à legislação e ética, em especial o Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Código de Ética e Disciplina da OAB e outros regulamentos cabíveis.



4. NOSSOS PRINCÍPIOS

CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Tratamos os nossos clientes de maneira honesta e objetiva, não concordando com qualquer prática indevida ou vantagens ilícitas, jamais permitindo que qualquer ato assim seja praticado ou a nós direcionado. Não mantemos relacionamentos comerciais com empresas nas quais tenha havido interesses pessoais.



ASSEGURAMOS O SIGILO DE DADOS

Uma boa relação é baseada em total confiabilidade, assim garantimos que todas as informações recebidas, sejam elas sigilosas ou não, comuns ou sensíveis, que recebemos, terão o tratamento devido, evitando qualquer tipo de compartilhamento ou divulgação indevidas



SOMOS HONESTOS E TRANSPARENTES

Procuramos ser os mais simples e claros em nossas relações, mantendo nossa atuação devidamente documentada, de forma adequada e atual, possibilitando demonstrar nossas ações a quem quer que seja e a qualquer tempo. Nossos honorários são negociados conforme a lei e cobrados tal como disposto em nossos contratos.

5. AMBIENTE DE TRABALHO

REIS ADVOGADOS foi **construído com base em valores indiscutíveis**, prezando por um ambiente de trabalho inclusivo, de modo a propiciar que **qualquer pessoa** quisesse **fazer parte** de nosso escritório.

Nosso ambiente é regulado pela **confiança, cooperação, inclusão, profissionalismo e, respeito às liberdades e diferenças individuais**, de modo que todos sejam valorizados e, o escritório contribua para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

O **incentivo ao crescimento profissional e pessoal** faz parte de nosso dia a dia de trabalho, o que colabora diretamente ao desenvolvimento do escritório, nenhuma prática ou ato discriminatório é tolerada ou permitida.

Também **não são tolerados e, não mantemos relação** com qualquer instituição que realize trabalhos forçados, infantis ou compulsórios, bem como discriminação, ameaças abusou ou assédios no ambiente de trabalho.

Temos também o compromisso de desenvolver e capacitar nosso pessoal, o que é feito por meio de acompanhamentos periódicos dos colaboradores com a gestão, realização de planos de desenvolvimento profissional, feedbacks, treinamentos e cursos.



6. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Nossa tradição cinquentenária no mercado da advocacia se fundamenta em qualidade, especialidade e pontualidade de nossos atendimentos, orientações jurídicas e conduções de processos, valorizando e respeitando o cumprimento de acordos, contratos e, em especial, os direitos de nossos clientes.

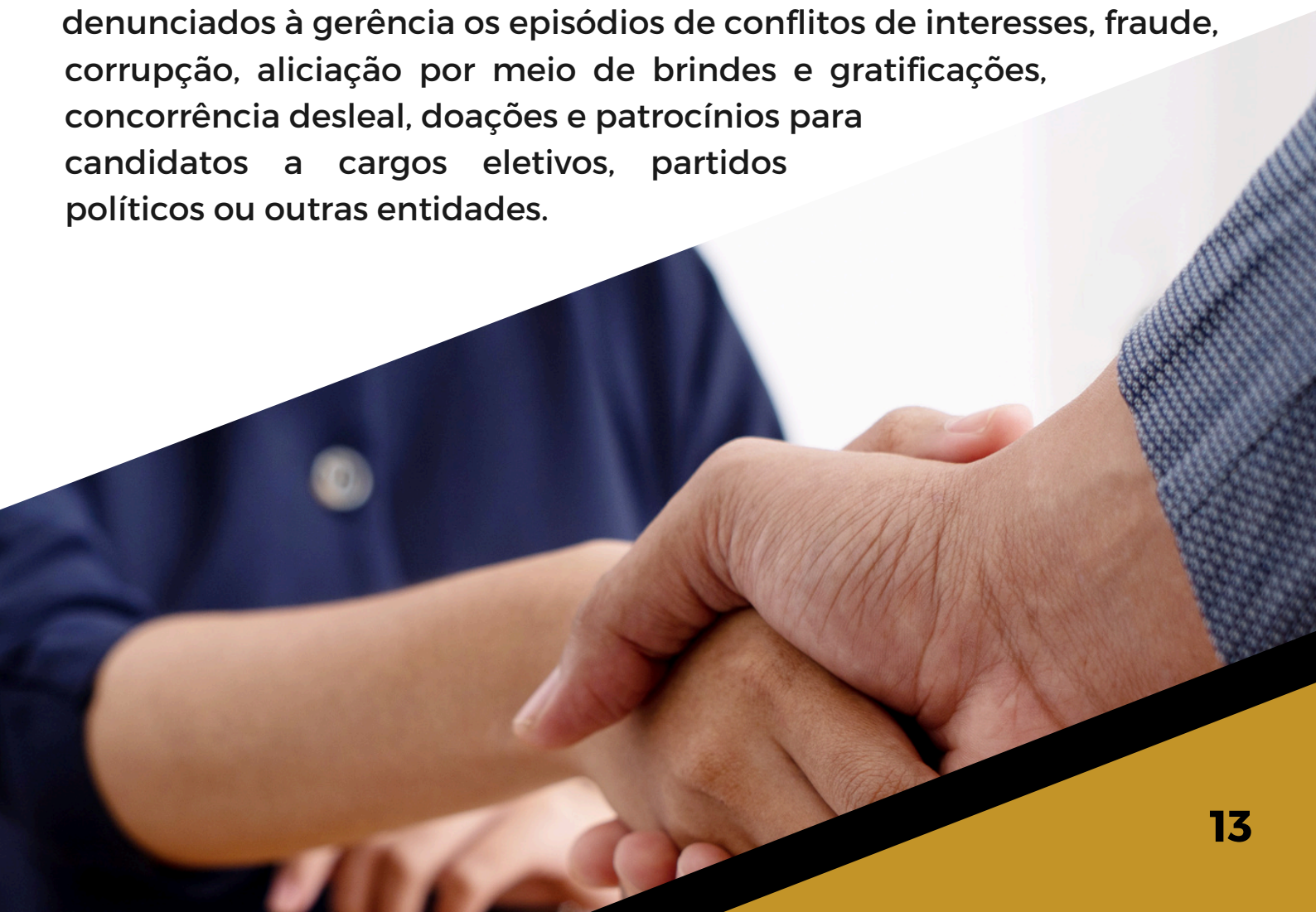
O profissionalismo, a confiança e a transparência são valores indissociáveis de nossa atuação, o que permite realização de novos negócios e parcerias com nossos clientes, além de auxiliar na busca por novas estratégias empresariais, as quais, em conjunto com tecnologias permitem produzir os melhores resultados para clientes e para a sociedade.

7. RELAÇÕES COM TERCEIROS E PARCEIROS

Todos os relacionamentos com terceiros ou parceiros do escritório REIS ADVOGADOS serão pautados em respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações e práticas harmônicas de ética empresarial e moral social.

Em todo e qualquer relacionamento com parceiros e terceiros, a imagem do escritório REIS ADVOGADOS deverá ser preservada por todos os envolvidos, sem detrimento de outros, bem como serão rejeitadas quaisquer disposições contratuais ou práticas que afrontem ou reduzam a dignidade humana, qualidade de vida ou bem estar social de quaisquer partes.

Em todos os casos deverão ser evitados e, caso ocorram, deverão ser denunciados à gerência os episódios de conflitos de interesses, fraude, corrupção, aliciação por meio de brindes e gratificações, concorrência desleal, doações e patrocínios para candidatos a cargos eletivos, partidos políticos ou outras entidades.



7.1 CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse devem ser sempre evitados pelos integrantes do escritório REIS ADVOGADOS, bem como aqueles que conosco se relacionem. Assim todos devem ser tratados de maneira igual e objetiva, sem favorecimento ou preferências.

Define-se conflito de interesse toda aquela situação onde um colaborador se achará impossibilitado de cumprir com suas obrigações de modo imparcial, ou tal cumprimento será dificultoso devido à presença de interesses pessoais ou de outras pessoas de seu convívio íntimo (familiares e amigos).

A título de exemplo apresenta-se as seguintes possíveis situações de conflitos de interesses:

- Uso de tempo em que está a serviço do escritório para fins particulares, ainda que não resulte em benefício financeiro;
- Criar ou manter vínculo profissional, de sociedade ou assemelhados, com clientes ou fornecedores diretos do escritório;
- Usar informações a que teve acesso no âmbito do escritório para benefícios pessoais ou de terceiros;
- Utilizar instalações, aplicações, equipamentos ou outros recursos do escritório para benefício pessoal ou de terceiros;

Em caso de dúvida da ocorrência de um possível conflito, este deverá ser reportado à área de compliance e à gestão, para que a apuração tenha início. Todos os colaboradores deverão concordar com a política anticorrupção do escritório REIS ADVOGADOS, bem como firmarem Declaração de Possível Conflito de Interesses, a qual será renovada periodicamente, conforme a respectiva política.



7.2 FRAUDE E CORRUPÇÃO

Trazemos o conceito de vantagem indevida e ato lesivo, quais sejam: vantagem indevida é compreendida de forma ampla como qualquer meio que venha a beneficiar direta ou indiretamente o indivíduo, não necessariamente de modo financeiro. Já ato lesivo compreende-se como a prática ou participação em atos que envolvam fraudes, corrupção, suborno, sonegações ou, outras formas de infrações legais.

O escritório assume o compromisso de cumprimento das leis de combate à corrupção, citando as seguintes, mas não se limitando somente a elas: Código Penal Brasileiro, Lei 12846/2013 (lei anticorrupção brasileira) e decreto regulamentador 11.129/2022.

Tais leis se aplicam à nossas relações, sejam com o Poder Público, sejam com clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores, terceiros, particulares em geral. Para compreensão deste ponto informa-se que não são tolerados atos lesivos à administração pública, seja nacional ou estrangeira, direta ou indireta, ou a qualquer outra entidade ou pessoas com os quais o escritório possua relações.

7.3 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS



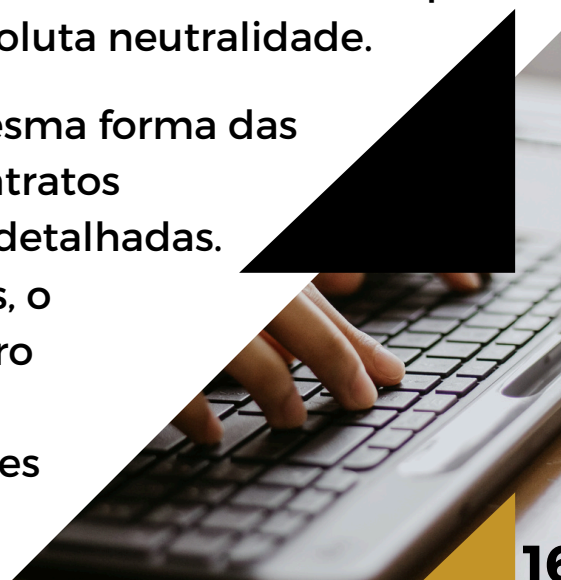
Dada a relação direta do escritório REIS ADVOGADOS com órgãos governamentais, todos os seus integrantes devem reconhecer o papel e importância da atuação destes órgãos, empregando atuação com urbanidade e respeito e, sempre prestando todas as informações exigidas e confiáveis, no tempo exigido.

7.4 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Eventuais doações feitas pelo escritório ou, por ele recebidas, sempre serão vinculadas a seu papel social perante sociedade, jamais para outra finalidade, em particular para patrocínio de candidato ou partido político, tema ao qual o escritório possui absoluta neutralidade.

Patrocínios, caso realizados, ocorrerão na mesma forma das doações, sendo estes sempre atrelados a contratos específicos, com diretrizes documentadas e detalhadas.

Tanto para as doações, quanto os patrocínios, o escritório REIS ADVOGADOS manterá registro detalhado de cada operação, com suas respectivas finalidades, para fins de prestações e contas, nos termos da política específica.



7.5 BRINDES E GRATIFICAÇÕES

O recebimento de brindes deve ser sempre evitado por todos os integrantes do escritório REIS ADVOGADOS, exceto aqueles brindes distribuídos a título de cortesia, divulgações ou propagandas, feitos de forma habitual e indistinta em eventos ou datas especiais e, conforme política específica deste escritório.



7.6 CONCORRÊNCIA DESLEAL

Assumimos compromisso de concorrer de forma justa e objetiva, sempre primando pela qualidade de nosso trabalho, profissionais e atuação bem gerida de nossos serviços. Assim práticas desleais não o foram e nunca serão empregadas por nosso escritório.

Não realizamos e não toleramos quaisquer práticas desleais ou declarações danosas ou prejudiciais a qualquer de nossos concorrentes, competindo aos integrantes de nossa equipe sempre respeitarem as normas de concorrência em vigência, em especial do estatuto e código de ética e posturas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Evidenciada qualquer situação que caracterize concorrência desleal, o ato deverá ser cessado pelo integrante da equipe do escritório REIS ADVOGADOS e, deverá ser realizado o reporte à gestão do escritório.

7.7 POLÍTICAS DE COMPRA E FORNECEDORES

De modo a preservar a reputação do escritório realizamos contratações apenas com fornecedores que cumpram toda a legislação aplicável, mais precisamente,

mas não se limitando a, trabalhistas, tributárias, ambientais, anticorrupção, concorrência desleal e propriedade intelectual.

Os setores do escritório REIS ADVOGADOS que porventura realizem contratações ou compras, deverão atentar ao cumprimento dos requisitos cabíveis, bem como cumprimento das políticas internas.

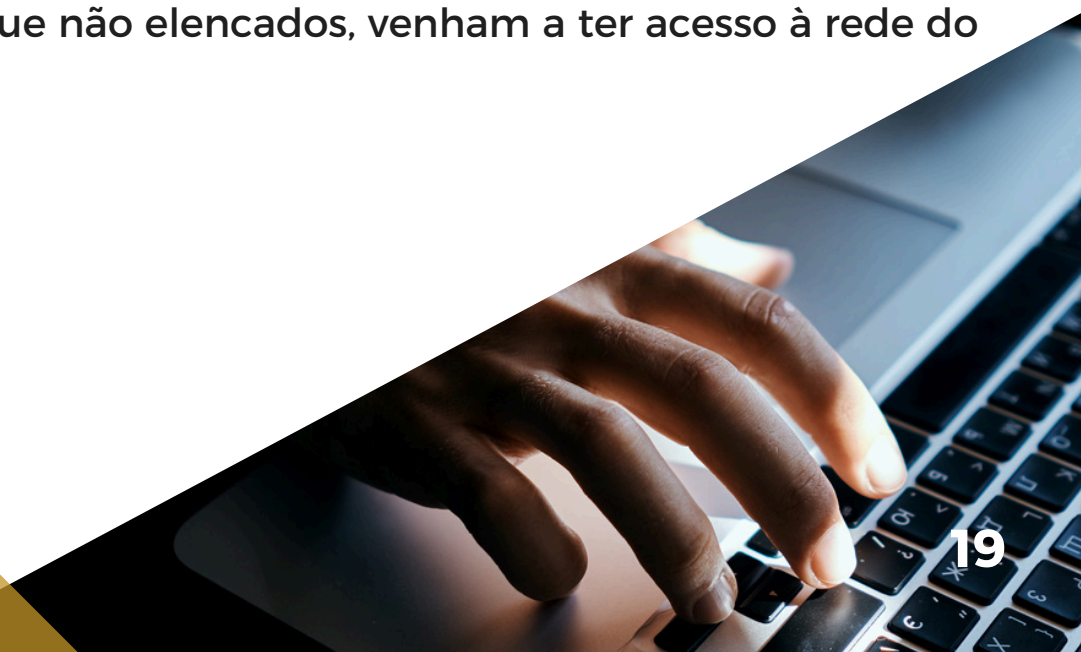


8. COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

Nossos sistemas e infraestrutura de tecnologia devem ser usados somente para as atividades do escritório, sendo proibida sua utilização para atividades diversas ou ilícitas, em especial visualização de material de conteúdo discriminatório, sexual, ofensivo ou impróprio ao ambiente corporativo da advocacia, incluindo jogos.

Nossos sistemas de TI e equipamentos disponibilizados aos colaboradores devem ser utilizados somente para as atividades corporativas e, de acordo com as políticas do escritório, o que deve ser observado a qualquer tempo e, vedado o seu uso para fins que possam prejudicar o escritório ou seus clientes.

Nossas medidas de segurança abrangem controle interno de uso de rede, sistemas, aplicações e equipamentos, o que abrange computadores, notebooks, celulares, internet, Wi-fi, outros dispositivos como HD externo, pen-drive, VPN, acesso remoto e outros que, ainda que não elencados, venham a ter acesso à rede do escritório.



Além disso, é dever de todos zelarem pelos equipamentos recebidos, de modo que não venham a ser danificados, furtados ou extraviados, bem como sendo zelosos em não compartilhar senha ou outras formas de acesso.

Todas as atividades realizadas por meio de tecnologias do escritório são monitoradas e com fundamento em nossa política de privacidade.

8.1 REDES SOCIAIS

O acesso às redes sociais particulares é parcialmente bloqueado nos equipamentos disponibilizados pelo escritório REIS ADVOGADOS, sendo lícita a sua utilização pelos colaboradores para fins institucionais, o que deverá ser realizado com responsabilidade e, sem violação de privacidade, confidencialidade e interesses do escritório e seus clientes.

Qualquer conduta ilícita realizada, que gere conflito de interesses, prejuízo ao escritório ou seus clientes será passível de medida disciplinar.

Discussões, debates ou outras formas de comunicação em redes sociais que envolvam clientes ou dados confidenciais são totalmente proibidas.

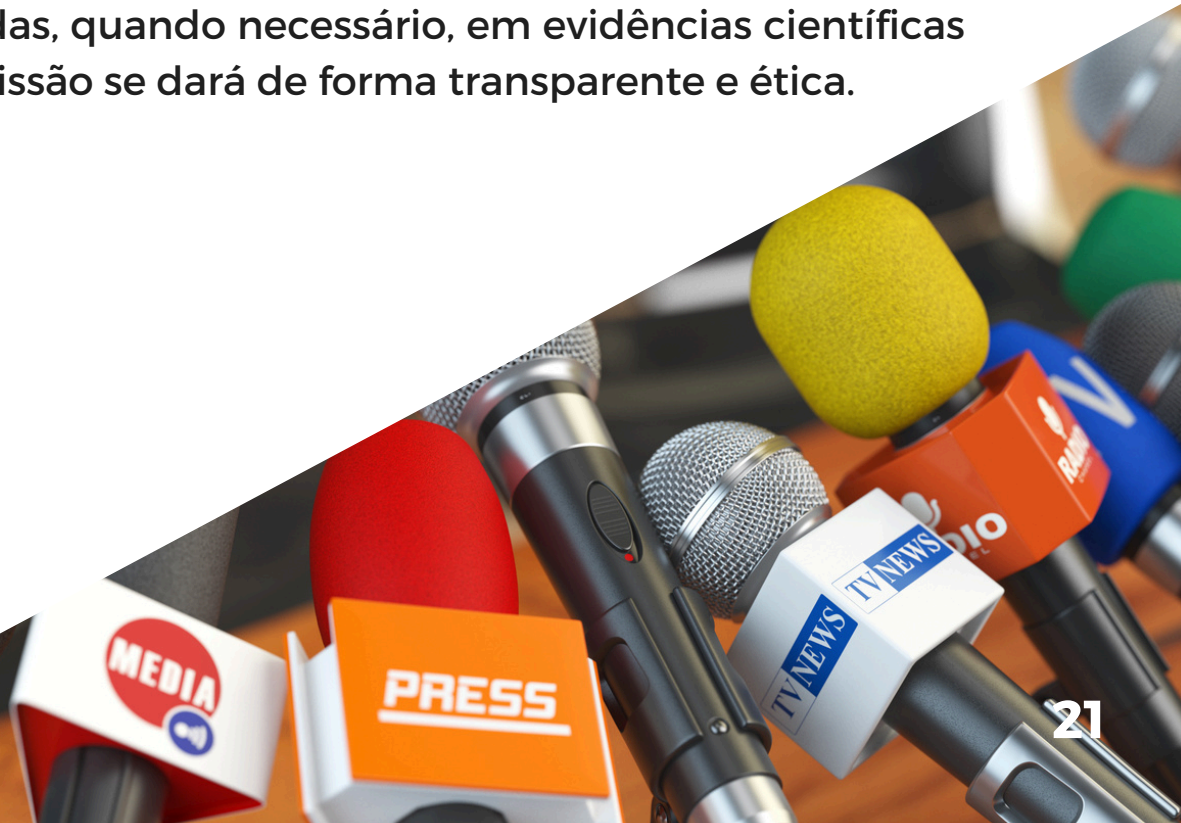


8.2 IMPRENSA

A comunicação com a imprensa, em nome do escritório, será realizada por pessoa ou colaborador autorizado previamente pela diretoria. Qualquer colaborador que venha a ser contatado, sem autorização prévia, não deve seguir com a conversa, devendo direcionar o contato ao gestor imediato para providências

Tal relacionamento deve ser tratado com extrema cautela, por todos do escritório, independente de hierarquia, dado que a imprensa é importante para difundir nossos pontos fortes e qualidade de nosso trabalho, bem como propagar e proteger nossa reputação.

Todas as informações transmitidas à imprensa pelo escritório REIS ADVOGADOS serão verídicas, completas e atualizadas, fundamentadas, quando necessário, em evidências científicas e, sua transmissão se dará de forma transparente e ética.



9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, CONFIDENCIALIDADE E DADOS

A confiança depositada em nosso escritório, que faz parte de todas as nossas relações se deve à certeza que trataremos todas as informações compartilhadas sob sigilo absoluto, sendo infração a este código a sua divulgação indevida, salvo casos de autorização expressa, ou permissão decorrente de regras profissionais.

Informações sensíveis devem ser compartilhadas somente em caso de necessidade e, com as devidas cautelas exigidas para o meio corporativo, evitando fazê-lo em ambientes públicos ou em áreas externas do escritório, além do que documentos não podem ser deixados em locais de fácil acesso ou compartilhados com quem não esteja autorizado a acessá-lo.



9.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTROLES INTERNOS

O escritório mantém controles internos adequados para tratamento dos riscos de sua atividade, sendo os registros financeiros mantidos de forma precisa, completa e de acordo com a realidade. É dever de todos colaborar com a regularidade financeira do escritório, inclusive na realização de auditorias internas ou externas.



Qualquer pagamento somente será aprovado ou efetuado após a aprovação da gerência administrativa financeira, conforme política orçamentária interna e, ainda, será verificado se sua finalidade não é diversa daquela prevista no documento comprobatório do pagamento. Qualquer pagamento realizado que vá em desacordo às normas de orçamentação ou fluxos internos, também caracterizará infração a este código.

9.2 CONFIDENCIALIDADE E DADOS



Informações confidenciais são aquelas que somente um grupo de pessoas possui acesso, de modo que a preservação do sigilo tem a finalidade de proteção ao planejamento estratégico do escritório e, sua divulgação pode vir a frustrar os objetivos institucionais e, por conseguinte, trazer risco à imagem do escritório.

Dados pessoais são tratados com sigilo pelo escritório, os quais devem ser preservados por todos, sendo vedada sua utilização fora das políticas do escritório e disposição da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13709/2018.

Qualquer uso de dados, sejam financeiros, internos ou pessoais, fora do escopo desenhado para as políticas internas, caracterizará lesão a este código, devendo o fato ser comunicado imediatamente à gestão responsável, bem como sejam adotadas as medidas necessárias de restrição de acesso, notificação dos envolvidos e interessados e, realização dos procedimentos cabíveis, conforme políticas internas.

10. POSTURA ÉTICA EMPRESARIAL

De modo a termos o cumprimento do objetivo e dos deveres éticos estes são a seguir elencados

Posturas **aceitáveis** pelos gestores, advogados e demais colaboradores do escritório REIS ADVOGADOS:



✓ Preservar e cultivar positivamente a imagem do Escritório;

✓ Desenvolver condições propícias para um ambiente de trabalho acolhedor e produtivo ao Escritório;

✓ Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

✓ Proceder com lealdade, clareza, justiça e franqueza em todas as relações decorrentes do Escritório, sempre defendendo os interesses deste.

✓ Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião, a privacidade e individualidade de cada um;

- ✓ Apresentar-se de forma adequada e profissional para o desempenho de suas funções junto ao Escritório;
- ✓ Utilizar os recursos do Escritório apenas para cumprimento dos objetivos deste;
- ✓ Não utilizar influências internas, externas, cargo ou função para a obtenção de vantagens pessoais ou profissionais, seja para si ou para terceiros;
- ✓ Contribuir para o bom funcionamento de todo o Escritório, abstendo-se da prática de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- ✓ Recusar presentes e/ou brindes de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com o Escritório, em desacordo com a política específica;
- ✓ Defender e preservar os interesses do Escritório junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Escritório possua qualquer tipo de relação;
- ✓ Em negociação ou contato que possa gerar contratação que atenda os interesses ou necessidades do escritório, o colaborador deverá estar acompanhado de um par ou de integrantes da gestão;



Abaixo posturas **inaceitáveis pelos gestores, advogados e demais colaboradores do escritório REIS ADVOGADOS:**

- ✓ Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de qualquer relacionamento firmado em nome do Escritório com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas;
- ✓ Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Conduta, bem como às disposições legais e regulamentares que embasam esta política;
- ✓ Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos ou, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que causem prejuízo, concorrência direta ou indireta com o Escritório;



- ✓ Praticar qualquer ato que evidencie discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo, seja no âmbito interno ou externo do escritório, a serviço deste ou não;



Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;



Prejudicar dolosamente ou culposamente a reputação de qualquer integrante do Escritório ou de qualquer outro profissional com quem este mantenha relacionamento, independentemente do tipo de vínculo;



Prejudicar dolosamente ou culposamente a reputação de clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Escritório mantenha relacionamento, independentemente do tipo de vínculo;



Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, econômicas ou não, para si ou para terceiros, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza;



Se valer do acesso a informações privilegiadas do Escritório para obter, para si ou para terceiros, vantagens de qualquer natureza, ainda que nenhum prejuízo resulte ao Escritório;



Utilizar em benefício próprio ou, por meio de repasse a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade do Escritório ou de seus clientes e fornecedores, ressalvadas as hipóteses de cumprimento a comando legal ou ordem judicial;



Manifestar-se em nome do Escritório, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo ou, fazendo-o de maneira diversa da que lhe fora determinada, causando danos à imagem e reputação do escritório;



Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros do escritório;



Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa ou pela empresa;



Alterar ou adulterar o teor de qualquer documento, informação ou dado interno do Escritório ou de terceiros;



Permitir ou omitir-se de modo que terceiros possam realizar ações que resultem em prejuízo ou danos para o Escritório





11. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Competirá à gestão de compliance, juntamente com a diretoria, avaliar a pertinência deste código, promovendo as alterações e/ou atualizações que se fizerem necessárias, bem como a sua divulgação, tanto em âmbito interno quanto externo

Eventuais denúncias ou comunicados envolvendo este código serão recepcionados pela gestão de compliance, a qual competirá dar as tratativas necessárias para apurações, além de sanar eventuais dúvidas dos colaboradores ou terceiros acerca deste documento.

Toda e qualquer hipótese de denúncia de descumprimento deste código, seja em situações previstas expressamente ou não, serão tratadas com a devida confidencialidade, assim como os procedimentos que porventura sejam executados posteriormente

Esta política reflete os valores e objetivos do Escritório REIS ADVOGADOS, e o seu cumprimento, tanto por seus colaboradores, quanto pelos terceiros, clientes ou não, que com o escritório se relacionem, revela elevado compromisso profissional, ético e transparência de todas as nossas ações.

Eventuais descumprimentos deste código por colaboradores acarretarão sujeição às ações disciplinares, ressaltando que inobservância de práticas ou procedimentos poderá acarretar lesão na credibilidade do escritório perante cliente, mercado, governo, comunidade e sociedade, o que deve ser evitado por todos

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação, após aprovação pela diretoria e gestão





CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA REIS ADVOGADOS 2025

**GESTÃO
COMPLIANCE:**
IZABEL OLIVEIRA

 (34) 3239-3050

 IZABEL.OLIVEIRA@
REISADVOGADOS.COM

**GESTÃO
PESSOAS:**
GABRIELLA SILVA

 (34) 3239-3006

 GABRIELLA.SILVA@
REISADVOGADOS.COM